



TRANSCONSTITUCIONALISMO: ENSAIO SOBRE A OBRA DE MARCELO NEVES

Anna Lúcia Noschang da Silva ¹
Camila da Silva Dall'agnol ²
Valéria Ribas do Nascimento ³

RESUMO: Contemporaneamente, em razão da crescente integração dos países, existem questões que deixam de ser discutidas apenas nos limites dos Estados e passam a ser discutidos em uma esfera global. A possibilidade de um mesmo tema ou demanda, de ordem constitucional, ser enfrentada, simultaneamente, de forma díspar por diversos tribunais, de diferentes instâncias, leva ao que o constitucionalista Marcelo Neves chamou de transconstitucionalismo. O professor criou o termo para designar situações em que há o entrelaçamento de ordens jurídicas diversas – estatais, transnacionais, internacionais, supranacionais - em volta de situações de natureza constitucional. Assim, a problemática está situada na palavra final para resolução dos conflitos, e, para resolver a questão, o jurista propôs o diálogo constitucional e uma constante adequação recíproca e não a primazia de uma ordem sobre a outra. Essa troca pode ocorrer das mais diversas formas, tais como, a vinculação de uma ordem jurídica à outra, como, por exemplo, uma ordem estatal vinculada à uma decisão de ordem jurídica internacional; ou ainda, a cooperação, respeito e consideração mútuos e espontâneos entre todas as ordens jurídicas, internas ou externas. Diante do exposto, percebe-se a importância do tema não apenas no plano interno, mas também no plano global, como sendo uma nova forma de resolução de conflitos. Para abordagem do tema, utilizou-se do método hermenêutico fenomenológico e quanto ao método procedimental, utilizou-se da dialética. O resumo se enquadra na área de concentração "Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas Jurídicas" e na linha de pesquisa "Multiculturalismo e Transnacionalização do Direito".

Palavras-Chaves: transconstitucionalismo; constitucional; ordens jurídicas.

Referências Bibliográficas:

NEVES, Marcelo. Transconstitucionalismo. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

¹ Autora. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Especialista em Direito Processual Civil *Latu Sensu* - Universidade Anhanguera – Uniderp. Sócia Proprietária do Escritório de Advocacia Anna Noschang & Camila Dall'agnol Advogadas Associadas. E-mail: annanoschang@gmail.com.

² Coa-Autora. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA). Especialista em Direito Empresarial e Advocacia Empresarial - Universidade Anhanguera – Uniderp. Sócia Proprietária do Escritório de Advocacia Anna Noschang & Camila Dall'agnol Advogadas Associadas. E-mail: camiladalagnol@gmail.com

³ Orientadora. Professora do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" - Mestrado em Direito - da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora Adjunta do Departamento de Direito da UFSM. Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). Coordenadora do Núcleo de Direito Constitucional (NDC) da UFSM, com bolsa de fomento do CNPQ/CAPES - Edital Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES – n.º 07/2011. E-mail: valribas@terra.com.br.



NASCIMENTO, Valéria Ribas. SISTEMA DO DIREITO E INTERCONSTITUCIONALIDADE: a (re) estruturação do constitucionalismo e da jurisdição constitucional nas constelações pós-nacionais. Monografia apresentada na disciplina do Prof. Dr. Leonel Severo Rocha, intitulada “Sistemas do Direito”, UNISINOS, Doutorado em Direito, 2009.

